

Acta da Sessão Ordinária de 7 de Setembro de 1957
Aos sete dias do mês de Setembro de mil e novecentos e cinquenta e sete, neste vil de Oliveira de Azeméis, nos termos do laço
celho e folha das feras da Lourada Municipal, echando os pre-
sentes os cidadãos Doutor Luís Frans dos Reis, Presidente da
Lourada Municipal e os vereadores António Rodrigues de
Oliveira, António Gomes Lucas e José Nuno Gomes dos Reis,
juntar pelo primeiro foi declarado aberto o reunião. Logo, apurada
e animada a acto de reuniões anteriores, passou-se o repto. Foram
presentes os repto representantes: Ilhe de Maria Alice de Al-
meida, do lugar de Tramonde, Caldeira, fará no prazo
de trinta dias, construir uma corrente e canais para des
ren prédio nito no mesmo lugar. A informar. Outro do Pa-
bilio Abres de Pacheco, do lugar de Argas, Caldeira, fará
no prazo de vito dias, fazer um eir, no seu prédio nito
no mesmo lugar. A informar. Outro de Manuel Gomes
Soeiro, do lugar de Gauda, Cerca, fará no prazo de sessenta
dias, construir uma casa de habitação no seu prédio nito no
mesmo lugar. A informar. Outro de Baltazar Lúlio de Oli-
veira, do lugar de Faradim, Cerca, fará no prazo de vito dias,
abrir um poço, no seu prédio nito no mesmo lugar. A infor-
mar. Outro de António Ferreira de Lira, do lugar de Costa, fu-
giar de lucajais fará no prazo de quinze dias, proceder
a obras de trolharia, no seu prédio nito no mesmo lugar.
A informar. Outro de Abílio de Costa Faria, do lugar de Far-
do Baixo, lucajais, fará no prazo de quinze dias, proceder a
obras de trolharia, no seu prédio nito no mesmo lugar. A
informar. Outro de António Ferreira de Lira, do lugar de Far-
do Baixo, lucajais, fará no prazo de vito dias, construir um
muro de vedas, no seu prédio nito no mesmo lugar. A
informar. Outro de Agostinho Ferreira, do lugar de Vila Nova,
lucajais, fará em prazo de quinze dias, proceder a obras de tolha-
ria, no seu prédio nito no mesmo lugar. A informar. Outro de
Eduardo Dias de Gouveia Valente, do lugar de Lamas, lucajais,
fará no prazo de trinta dias, construir uma casa de habitação com

Doz fariuentes, no seu pridio n'to esu numero lugar. A informar. Acto de Jni Maria Sales Ferreira, do lugar de Rebordos, lucajais, para esu prigo de vinte e doi, constuir e uer
eluctu, casas e lembocas fadias de vedead no seu pridio
n'to esu numero lugar. A informar. Acto de Victorino Gomes
de Melo, do lugar de Luz, Fojas, para esu prigo de vinte
dias, recortear um polheir, no seu pridio n'to esu
numero lugar. A informar. Acto de Antônio Jni Vaz da Silva,
do lugar de Luzino, Fojas, para esu prigo de econtra
muiturias os caibros e casas e ros com os habitaclos n'to
esu numero lugar. A informar. Acto de Antônio Moreira
de Siqueira, do lugar de Laranjeiras, Fojas, para esu
prigo de trinta dias, proceder a obras de trichau, no seu
pridio n'to esu numero lugar. A informar. Acto de Antônio
de Oliveira Viegas do lugar de Vidigal, Soure, para
esu prigo de varente dias, proceder a obras de trichau e
reparar umas eira, no seu pridio n'to esu numero lugar.
A informar. Acto de Maria Ferreira do Lote Secas, do
lugar de Fojas, Maranhão, para esu prigo de
trinta dias, atender a eacumba piblo com custo
subterraneo. A informar. Acto de Samuel Jnr. de
Almeida, do lugar de Reis, Modaç, para esu prigo de
varente dias, constuir um muro de vedead, no
seu pridio n'to esu numero lugar. A informar. Acto de
Adelino da Silva Rodrigues, do lugar de Fumão, Modaç,
para esu prigo de vito dias, demolic um muro e colo-
car um gradeamento, no seu pridio n'to esu lugar
do Luzino desse nro. A informar. Acto de Ron Tavares
de Oliveira, do lugar do Laranjeiras, Modaç, para esu prigo
de quinze dias, constuir uma varanda e uma
chacrinha, no seu pridio n'to esu numero lugar.
A informar. Acto de Matos de Costa Reis, do lugar do
Fumão, Modaç, para esu prigo de vito dias, recortear
um polheir, no seu pridio n'to esu numero lugar. A
informar. Acto de Joaquim Belo da Silva, do lugar do la-

soleiro. No que se do bens, para um prazo de vinte dias, fazer
uma comenda, no seu prédio visto uns mesmos lugares. Ai-
forwas. Outro de Joaquim Matheus, do lugar da Fonte-velha,
No que se do bens, para um prazo de trinta dias, construir
uma pequena jazagem, no seu prédio visto uns mesmos lu-
gar. Ai-forwas. Tractaciuas de Azeméis, Lirianto, desto
mês, para um prazo de vinte dias, instalar em frente
a sua fábrica uma bomba auto-motriz para jariões.
Ai-forwas. Outro do mesmo, para um prazo de vinte
dias, construir uma pista de rácios de lata, no lugar da
Taipa, Arcozelo de Seixas. Ai-forwas. Outro de Beatoz Tá-
vares, do lugar das Balocas, desto mês, para um prazo
de trinta dias, abrir um poço no seu prédio visto uns
mesmos lugares. Ai-forwas. Outro de António Dias Mendes,
desto mês, para um prazo de trinta dias, construir em Telmo,
sobre a sua casa de habitação, visto no seu Conde São Luís do
Alvão. Ai-forwas. Outro de Florindo de Sá, desto
mês, para um prazo de trinta dias, condensar várias obras
com recos de tijolos e carpintaria, no seu prédio visto
uns lugares de locais de praia. Ai-forwas. Outro de
Tavares, Sávio e Oliveira, Lirianto, desto mês, para um prazo
de certo e vinte dias, acoplar a sua fábrica com uma han-
gueira, no seu estabelecimento fabril visto na Rua de Itacor.
Ai-forwas. Outro de Luís Vales Laranjinha, de Murió
Lamego, desto mês, para um prazo de quinze dias, colocar vidros
e pintar caixilhos e portas, no seu prédio visto uns mesmos
lugares. Ai-forwas. Outro de José Góis de Magalhães, do lugar
da Jardim, Ovelha, para um prazo de vinte dias, substituir o ma-
drilamento e telha e casar o seu prédio visto uns mesmos
lugares. Ai-forwas. Outro de Joaquim Antônio de Bastos, de
Ovelha, para um prazo de quinze dias, proceder a obras de
tijolaria, no seu prédio visto uns lugares de Santo Antônio, da
mesma freguesia. Ai-forwas. Outro de José da França
Teixeira, do lugar do Outeiro, Sávio, para um prazo de
trinta dias, abrir um poço no seu prédio visto uns mes-

Ernesto Soares no fisco

um lugar. A informar. Acto de Manel de Almeida Sá, do lugar de Calho quebudo, Gondalo, fará um puxo de vinte dias, consteira cuma casa de habitação com dois quartos, um rei pridiu n'to um lugar de Recolhos de menor frequêcia. A informar. Acto de Roberto Soares, do lugar de Ginchado, Gondalo, fará um puxo de oito dias, consteira cuma casinha, um rei pridiu n'to um menor lugar. A informar. Acto de António Ginto queimado, do lugar de Riba, Gondalo, fará um puxo de vinte dias, respectiva e amplia cuma galheira um rei pridiu n'to um menor lugar. A informar. Acto de Lourenço 'O meu mundo' de Sernha, fará um puxo de sete dias, consteira cuma casa de habitação, um pridiu n'to um lugar de Figueiro de Cima, Gondalo de Baixo e desligado ao seu amado fregue - Soares. A informar. Acto de António Marques Góis, do lugar de Figueiro de Baixo, Gondalo de Baixo, fará um puxo de quinze dias, consteira cuma casa e fogo cuma vedação a rei, um rei pridiu n'to um menor lugar. A informar. Acto de António Carlos Dias da Costa, do lugar de Rio da Ponte, São Martinho de Garda, fará um puxo de quinze dias, fogo cuma casa para armazémos, um rei pridiu n'to um menor lugar. A informar. Acto de David Francisco de Andrade, do lugar de Gondemo, São Martinho garda, fará um puxo de quinze dias, fogo cuma balcão um rei pridiu n'to um menor lugar. A informar. Acto de Joaquim dos Santos Afonso, do lugar de Vil Chão, São Moper, fará um puxo de vinte dias, fogo cuma chaminé e telhar a sua casa de habitação, um rei pridiu n'to um menor lugar. A informar. Acto de António da Costa jardim, do lugar da Lourda, São Moper, fará um puxo de vinte dias, consteira cuma casa de habitação, um rei pridiu n'to um menor lugar. A informar. Acto de José Maria de Vilos Ginto, do lugar de Costa de São Moper, fará um puxo de trinta dias, reparar e arrumar de um curroto, um rei pridiu n'to um menor lugar. A in-

formas. Acto de Joaquim Junes, do lugar de Vila Chã, São Roque, para um prazo de vinte dias, vedar a sua vinda, e proceder a obras de telhado, no seu prédio, visto que nesse lugar. A informar. Acto de António Lopes de Lote, do lugar de Bastido, São Roque, para um prazo de trinta dias, armas e telhado de cima a baixo com sítio nesse mesmo lugar. A informar. Acto de Sebastião Xari, do lugar de Bastido, São Roque, para um prazo de quinze dias, constriuir uma vedação a tijolo, no seu prédio, visto que nesse mesmo lugar. A informar. Acto de José da Silva, do lugar de Seixas, São Tiago, para um prazo de vinte dias, altear uma muralha de vedação no seu prédio, visto que nesse mesmo lugar. A informar. Acto de João José da Costa Novo, do lugar de Vila Cox, São Tiago, para um prazo de quinze dias, varar o seu prédio, reparar uma parede e abrir um portão, no seu prédio, visto que nesse mesmo lugar. A informar. Acto de António Freitas, do lugar de Lote, São Tiago, para um prazo de trinta dias, ampliar a sua casa de habitação, no seu prédio, visto que nesse mesmo lugar. A informar. Acto de António da Hora, do lugar de Venda, Tendava, para um prazo de vinte dias, constriuir uma parede de vedação no seu prédio, visto que nesse mesmo lugar de tenda, ou nessa freguesia. A informar. Acto de Francisco de Oliveira, do lugar de Igreja, Tendava, para um prazo de quinze dias, transformar dois prados em jardins principais de sua propriedade, visto que nesse mesmo lugar. A informar. Acto de Manuel Valente Gonçalves, do lugar de Adais, Ilh., para um prazo de trinta dias, abrir uma porta no seu prédio, visto que nesse mesmo lugar. A informar. Acto de Joaquim de Oliveira Soárez, do lugar de Telhal, Ilh., para um prazo de vinte dias, reconstruir uma cunha, e parar o Telhado, cobrir uma vedação e vidro e fazer uma claridade, no seu prédio, visto que nesse mesmo lugar. A informar.

Estes duros protestos de aveiros, apresentados respectivamente por António da Silva Novo de Lencavelha, São Tiago e António José Monteiro, desto nenhuma denodamente informadas pelo fiscalzinho e com

a aprovação do licenciamento. Gerati um representante de Manuel da Oliveira Maia, de Nazaré de Santa Lúcia, tenente-mor constante em fontevoz no lugar de Beiraço, e uma pronta escritura a refazer obra neste altar, pede o licenciamento autorizado para haver provisoriamente a cima do forte público, com o fim de efectuar e concluir outras obras por já iniciadas. Ai-foras. Ofício de Manuel da Silva Dias, de Salung, procurando de Zépuel Díaz Cabral, aurato do Brasil, informa a licença de que oferece uma fontevoz: público com uma roda de cima, e com a condição de beneficiar dos robos de refrente raia de cima. Ai-foras. Ofício de Zépuel Díaz Cabral, de Salung, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu prédio visto em outro lugar, repete por que depois de feito e competente visto lhe refazendo a respectiva licença de habitação. Assim feito para visitar. Ofício de Silvio Ginto da Silva, do lugar de Terra, Nogueira de Carvalho, tendo acabado de construir uma casa de habitação, no seu prédio visto em outro lugar, dijunto no lugar de Brum, do mesmo proprietário, repete por que depois de feito e competente visto lhe refazendo a respectiva licença de habitação. Assim feito para visitar. Ofício de Antônio Ginto do lugar de Faria de Baixo, Encruzilhada no prazo de vinte dias, construirá uma casa de habitação, no seu prédio visto em outro lugar. Sólida e concedida a licença, como repete para fazer uma casa térrea para três habitantes, com a superfície de cento e dezoito metros e trinta e quatro decâmetros ficando extensão do caminho público mais de trinta metros. Ofício de Anunciação da Loureiro Teixeira, do lugar de Rio de Ouro, Encruzilhada para no prazo de vinte dias, construirá uma casa de habitação, com dois pavimentos, no seu prédio visto no lugar de Venda Nova, do mesmo proprietário. Sólida e concedida a licença, como requer, com a superfície de vinte e quatro metros quadrados, ficando no alinhamento de outra ali già existente. Ofício de Manuel da Silva Melo, do lugar de Rio de Ouro, Encruzilhada, para

no prazo de quinze dias, colocar alicerce e telha numa casa de eira,
no seu prédio n.º 20 um novo lugar. Decido. Acto de Luiz Gomes
Silveiro, do lugar da Fazenda, Lourinhã, para no prazo de trinta
dias, construir uma casa de habitação com dois pavimentos,
no seu prédio n.º 20 um novo lugar. Sóde ser concedida a licença
com reparos, ocupando a superfície de cento e vinte metros quadrados,
deixando o caminho com a largura de cinco metros. Acto de
Silviano Serrão, da V. d'Aguiar, Lourinhã, para no prazo de quinze
dias, construir um balcão para armazém, no seu prédio n.º 20
um novo lugar. Sóde ser concedida a licença com reparos
para construção o balcão, ficando decretado estreito maior
de quinze metros. Superfície ocupada quarenta metros. Acto do
mesmo, para no prazo de quinze dias, ocupar o m.º prédio n.º 20
dez metros quadrados de depósito de utensílios. Sóde ser concedida
a licença para depositar utensílios no m.º público, não podendo
ocupar mais que um quarto de jarda de rodagem de eira ou
no público. Acto de Manoel Alves de Oliveira, do lugar do Outeiro,
Lourinhã, para no prazo de trinta dias, fazer uma casa de eira
e um covão, no seu prédio n.º 20 um novo lugar. Sóde
ser concedida a licença para construção e casa de eira e o covão,
ficando decretado de estreito o de caminho público maior de quinze
metros. Superfícies da casa vinte metros. Superfície do covão cinco
metros. Acto de António Martins, do lugar de Valverde, Lourinhã,
para no prazo de trinta dias, reparar o Telhado e proceder a
obras de telharia, no seu prédio n.º 20 um novo lugar. Decidido.
Acto de Margarida Moreira, do lugar da Lapa, Lourinhã, para
no prazo de trinta dias, abrir um poço no seu prédio n.º 20
um novo lugar. Sóde ser concedida a licença para abrir o
poço, ficando decretado de face do caminho público três metros.
não podendo prejudicar qualquer fonte pública que se encontre
ali à volta. Acto de Afonso Duarte de Oliveira, do lugar de Sôvoa,
Lourinhã, para no prazo de quinze dias, substituir as madeiras
e Telhas e proceder à construção de uma cocheira, no seu prédio n.º 20
um novo lugar. Decidido. Acto de gestor das Hapres de Lourinhã,
do lugar da Troncal, Lourinhã, para no prazo de trinta

Ernesto Paes no Reis

dias proceder a obras de telharia e carpintaria, em seu prédio situado no mesmo lugar. Defend. Acto de Manuel Alves da Costa Pinho, do Lugar de Alvar, Macinhata de Seixas, para um prazo de vinte dias, ampliar uma casa e fazer uma casa de habitação, em seu prédio situado no Lugar de Gualdeiro de Baixo da mesma freguesia. Sode ser concedida a licença de forever suaquela. Este ampliação fará perpendicular ao casarão que público que serve a povoação lugares e ruas para o Tais. superfície ocupada, cento e trinta e oito metros quadrados. Acto de Francisco Alves de Sá, do Lugar do Monte, Madal, repres liceas, para manter um tubo metálico para condução de água de riego, em seu prédio situado no Lugar de Gaudêa da mesma freguesia. Defendendo o tubo o comprimento de dez metros. Acto de Francisco Alves de Sá, do Lugar do Monte, Madal, para um prazo de vinte dias, através da casa que ocupa águas de riego. Defend, tendo o comprimento de trinta metros e vinte centímetros e espaço ocupado de vinte metros quadrados de sua propriedade. Acto de Luís de Oliveira Amorim, do Lugar de Vilas, desta vila, para um prazo de quinze dias substituir a madeira de uma varanda por tijolo, em seu prédio situado no mesmo lugar. Defend. Acto de Antônio Ferreira da Costa, do Lugar de Sossego desta vila, para um prazo de trinta dias, abrir um poço em seu prédio situado no mesmo lugar. Sode ser concedida a licença de forever respeitada. Este poço fará dezena de vinte metros e vinte e quatro fôntes públicas próximas. Acto de Antônio Gólio Carpo Alves Ventura, do Lugar desta vila, para um prazo de trinta dias, proceder a obras de telharia, em seu prédio situado no mesmo lugar. Defend. Acto de Antônio Ferreira Gólio, do Lugar de Sossego, desta vila, repres liceas para manter um letreiro luminoso, em frente ao seu estabelecimento situado no Largo São João da Costa. Defend. Acto de Manuel Marques de Oliveira, do Lugar de Tristeira de Baixo, Ovelha, para um prazo de quinze dias, recostear a sua casa nova, em seu prédio situado no mesmo lugar. Sode ser concedida a

licenciado fomes repous. O muro fa o fez do caceinho que
teria a largura de quatro metros. Comprimento do muro cin-
quenta e seis metros. Dito de Maria Ann Harpes de Basto, do lu-
gar da Ribeira do Meio, Orelh, para um prazo de oito dias, fazer
uma valarda, no seu prédio situado no mesmo lugar. Afund,
mantendo o caceinho a largura de quatro metros e mais. Superfície
ocupada dezassete metros e vinte e cinco metros. Dito de José Maria
de Castro Tavares, do lugar de Recamões, Orelh, para um
prazo de trinta dias, ocupar uma casa de habitação, no
seu prédio situado no mesmo lugar. Afund, ocupando a su-
perfície de quarenta e oito metros quadrados. Dito de Manuel
Harpes de Oliveira do lugar da Ribeira do Baixo, Orelh, para
um prazo de trinta dias, abrir uma porta, em seu prédio situado
no mesmo lugar. Fode ser concedida a licença de fomes re-
pous. Este por fia dernada de via pública dez metros e mais,
nao haver fonte pública proxima. Dito de José Manuel Ribeiro,
do lugar de Alvelhe, Orelh, para um prazo de vinte dias,
fazer uma parada, no seu prédio situado no mesmo lugar.
Afund, tendo o comprimento de cinco metros e oitenta e cinqüen-
tos metros. Dito de António José de Basto, do lugar de Círcos
de Vila, Orelh, para um prazo de vinte e quatro dias, montar
uma corralha e um polheiço, no seu prédio situado no mesmo
lugar. Fode ser concedida a licença com repouso. Este obri-
ga fia dernada do caceinho público que serve aquela lugar
e repous para os baleeiros, oito metros e vinte e cinqüentos
metros. Superfície da corralha vinte e seis metros e trinta e vinte e
cinco metros. Superfície do polheiço, dize superfície da corralha,
quarenta e seis metros e setenta e quatro decímetros. Superfície
do polheiço trinta e nove metros e trinta e seis decímetros.
Dito do mesmo, para um prazo de trinta dias, ocupar
a via pública com depósito de materiais em dez metros
quadrados. Dito de Alberto da Silva Harpes, do lugar
das Pardelhas, Orelh, para um prazo de trinta dias, con-
struir uma muralha de vedação, no seu prédio situado no
mesmo lugar. Fode ser concedida a licença de fomes M-

Ernesto Soares no Reis

quenda. Esta obra fia perpendicular a Estrada Nacional, ocupando quarenta e seis metros. Outro de nome de Jenes de Faria, do lugar de Almada, Solunç, para os prazos de trinta dias, abrindo um poço, no seu fundo nôto um novo lugar. Gode res concedida a licença de foras repartiendas. Esta obra fia demarca da sua publica vinte metas, e nas hi fontes pilla proximam. Outro de José da Silva Alho, do lugar do Seixo, Solunç, para os prazos de vinte dias, construirá uma casa de habitação, no seu fundo nôto um novo lugar. Gode res concedida a licença de foras repartiendas. Esta obra fia demarca da Estrada Nacional que vai para o Paiva, dez metas e meio e o promido de licença das obras subba vinte e quatro horas. Superfície ocupada uns dois pavimentos, cento e quarenta e quatro metros e cinquenta decimetros. Outro de José Cabral Dias, do lugar do Largo, Solunç, para os prazos de vinte dias, fazer uma era, no seu fundo nôto um novo lugar. Outro de Ernesto de Oliveira de Barros labrador júnior, do lugar de Nespereira de Baixo, Solunç, para os prazos de cento e vinte dias, construirá uma casa de habitação, e uma muralha de suporte, no seu fundo nôto um novo lugar. Gode res concedida a licença de foras repartiendas, res entanto a estrada caravanseriar de fia com vinte metas como mínimo de largura, isto é, a construção a fazer, tem de fia retiro de eixos de estrada três metros e meio. Superfície ocupada uns dois pavimentos, cento e quarenta e quatro metros e cinquenta decimetros. Outro de Samuel Marques Dias, do lugar de Nespereira de Baixo, Solunç, para os prazos de vinte dias, proceder á obra de trobaria e obriar uma porta, no seu fundo nôto um novo lugar. Gode res concedidas a licença comum repartas. Estas obras fiam e fia os largos al existentes, e porta e os fechado principal de fundo. Outro de David da Silva, do lugar de Nespereira de Baixo, Solunç, para os prazos de vinte dias, cimentar uma era, enlocar

um mulo e proceder a obra de tolharas, no seu pridi oito no
menos lugares. Defend. Outro do Mário da Silva, do lugar do
Val da Lé, Galvez, para no prazo de oito dias, construir uma
casa, no seu pridi oito no menos lugares. Defend. Outro do
Adelino José Soares, do lugar da Sinchas, Sindilo, para no
prazo de quinze dias, construir uma balma em telha, no
seu pridi oito no menos lugares. Gode no concelho o li-
cenciar aqüi regulado, levando a fachada principal do lado
norte ficar paralela ao eixo do estreito e ofertado disto quatro
metros superficie aberta norte e resto encostas protegendo. Outro
do Lucio Marques, do lugar de Figueiro de Lixa, Sinheiro
de Beaufort, para no prazo de trinta dias, para no prazo
de trinta dias, ampliar um cesso, no seu pridi oito
no menos lugares. Defend, ocupando a superficie do deserto
metros e quize dezenas. Outro de Manoel Marques de Costa,
do lugar de Figueiro de Baixo, Sinheiro de Beaufort, para
no prazo de trinta dias, construir um cesso, no seu pridi
oitno no menos lugares. Defend, tendo quanto metros e trin-
ta e sete dezenas de superficie. Outro de Manuel Sinto,
do lugar de Figueiro de Baixo, Sinheiro de Beaufort, para
no prazo de quinze dias, caizar o seu pridi oito no men-
nos lugares. Defend. Outro de Lauro Fernandes, do lugar de
Figueiro de Baixo, Sinheiro de Beaufort para no prazo
de vinte dias, proceder a obras de tolharas, no seu pridi oito
no menos lugares. Defend. Outro de Ricardo da Silva Tri-
vales, do lugar de Figueiro de Baixo, Sinheiro de Beau-
fort, para no prazo de trinta dias, recosturar um polheir, no
seu pridi oito no menos lugares. Gode no concel-
ho o licenciar, com repres. Este polheir fica i face do ca-
minho que une aqüi lugar e raia para a freguesia de Cava-
dinho, tem a largura de trezentos e oitenta e tres dezenas.
superficie occupada, quarenta e quatro metros e oitenta e tres dezenas.
Outro de Daniel de Souza Gomes, do lugar de Figueiro de Bai-
xo, Sinheiro de Beaufort, para no prazo de trinta dias, con-
struir uns cultais e alpendres no seu pridi oito no men-

Ernesto Soares m. Reis

meu lugar. Sodré rei concedida a licença como repes. Nelas casas ficam os trapeiros de pedro de representante. Superfície das casas respeita uns metos e cincos dezenas. superfície do alpendre, vinte metos. Outro de Antônio Alves de Amorim, de lugar do Encerado, vila de Belo Horizonte, para o pego de trinta dias, colorar telha e pintar as janelas de seu prédio n'to um mesmo lugar. Defend. Outro de Antônio Ladeira de Costa, de lugar da Rua de Souto, São Martinho jardim, para o pego de sessenta dias, construir um caucho, e o seu prédio n'to um mesmo lugar. Defend, ficando retirado de estudo mais de dez metos e ocupando a superfície de trés metos e quarenta e dois decimetros. Outro de Manuel Vilela, de lugar do Rio, São Martinho de jardim, para o pego de sessenta dias, reconstruir parte de seu prédio, casas e portas, n'to um mesmo lugar. Sodré rei concedida a licença como repes, ocupando a superfície de quarenta e quatro metos e quarenta decimetros, tendo a estrada um local de sete metos. Outro de José de Souza Lopes, de lugar do Telhar, São Martinho de jardim, para o pego de sessenta dias, proceder a obras de telharia e carpintaria, e o seu prédio n'to um lugar de Lombadas, de mesma frequer. Defend. Outro de Manuel Alves, de lugar do Socorro, São Martinho de jardim, para o pego de trinta dias, enbravar as janelas de seu prédio n'to um mesmo lugar. Defend. Outro de Antônio Soares Lopes, de lugar da Costa, São Tiago, para o pego de sessenta dias construir uma casa de habitação, e o seu prédio n'to um mesmo lugar. Defend, ocupando uns dois parmentos a superfície de cento e cinco metos quadrados, ficando retirado de cada-lho piblo quatro metos. Outro de José Ferreira da Silva, de lugar da Serraria, São Tiago, para o pego de sessenta dias construir uma cas com duas habitações e abrigar um povo no seu prédio n'to um mesmo lugar.

Sode re concedido a licen^a como repes, ocupando a superfície total de oriente com vinte e quatro metros e abrindo um poço, nos ha- vendo o qualquer porto público e de tanque de seu metra. largura de caminho, trés metros e vinte centímetros. Acto de Júri de Filho Seixas, representado por Júri Maitius da Costa, do Lugar da Igreja São Tiago de N.º 10, para em prazo de vinte dias, alterar seu muro de vedação no prédio n^o 10 em lugar da Rua de Oliveira de Azeméis. Dito muro, tendo o mesmo o comprimento de canto e vinte metros. Acto da Cooperativa A Edifícios de Oliveira de Azeméis, neste mês, para em prazo de canto e vinte dias, construir uma casa de habitação, com dois pavimentos, no prédio n^o 10 em lu- gar da Igreja da Freguesia de São Tiago de N.º 10, e destinando ao seu anexo Arnelde Louriz da Costa. Sode re concedido a licen^a como repes, ocupando a superfície do oriente e quatro metros quadrados, ficando retendo de caminho público num anel, em seu prédio n^o 10 em mesmo lugar. Sode re concedido a licen^a como repes, ficando o cunhado das traseiras de casa de habi- tação de repente e ocupando a superfície de vinte e prato me- tros e dois decímetros. Acto de António Fernandes, do lugar da Igreja Travassos, para em prazo de vinte dias ampliar seu anel, em seu prédio n^o 10 em mesmo lugar. Sode re concedido a licen^a como repes, ficando o cunhado das traseiras de casa de habi- tação de repente e ocupando a superfície de vinte e prato me- tros e dois decímetros. Acto de Maria Ferreira do lugar da Venda, Travassos, para em prazo de canto e vinte dias, fazer um cunhado, ampliar seu poço, em seu prédio n^o 10 em mesmo lugar. Sode re concedido a licen^a de fazer reparos. Estas obras ficam todos devolvidos da via pública e em centro da propriedade da repente. superfície de cunhado, vinte e um me- tros e vinte e vito decímetros. comprimento do muro, trinta e seis me- tros. Acto de Adelino Marques da Silva, do lugar da Venda Travassos, para em prazo de trinta dias, fazer um poço em seu cunhado, em seu prédio n^o 10 em mesmo lugar. Sode re concedido a licen^a de fazer reparos. Este poço e essa fachada em interior do prédio da repente, devolvidos do caminho público, trinta e cinco me- tros e vinte. superfície do poço em dezasseis me- tros e trinta e quatro

Ernesto Paes em Férias

decretos. Acto de Manuel Ferreira do Santo, do lugar de Samoulo de Baixo, Travancos, para uso prazo de vinte dias, fazer um canteiro, no seu prédio situado no mesmo lugar. Sobre o concedido a licença da forma expedida. Este canteiro, fica dividido do caminho público que une o povoado ao povoado das Almofas, reis vintem e vencente centímetros. Superfície ocupada trinta e seis metros e seis decimetros. Acto de Salomé Nunes de Lobo, do lugar de Gatiande, Travancos, para uso prazo de quinze dias, construir um muro de vedação, no seu prédio situado no Alto do Ponto, Travancos de Saxe. Sobre o concedido a pedido licença. O caminho tem de passar longe vinte e seis metros. Acto de Gabriel de Silva Paes, do lugar de Ounicam - 26, para uso prazo de cento e vinte dias, fazer um can de habitação, no seu prédio situado no mesmo lugar. Sobre o concedido e licença da forma expedida. Esta obra fica entre dois caminhos privados que unem aquela lugar e repousa sobre o solo, fica dividido da mesma, quatro metros e vinte centímetros e do outro cinco metros e vencente centímetros. Superfície ocupada uns dois pavimentos, cento e vinte e um metros e vencente decimetros. Acto de José Maria de Almeida Teixeira, do lugar do Juncal de Baixo, 26, para uso prazo de vinte dias, construir uma corrala com uma porta em seu prédio situado no mesmo lugar. Sobre o concedido a licença da forma expedida. Estes reinos ficam divididos de caminho público que une aquela lugar e repousa sobre Adais, trinta e cinco metros e vinte centímetros. Superfície ocupada de zasses vintem e vencente e vencente decimetros. Acto de Joaquim de Silva Caldeira, do lugar de Adais, 26, para uso prazo de Trinta dias, reparar um muro no seu prédio situado no mesmo lugar. Defeito. Acto de Manuel da Silva Modipres, do lugar de Adais, 26, para uso prazo de vinte dias, proceder a obra de trolha, no seu prédio situado no mesmo lugar. Defeito. Acto de Manuel Maria Modipres, do 26, para uso prazo de cento e vinte dias, com

trazem com de habitação, em seu prédio visto um lugar de
Adão, de meus festejos, andar obter um prazo. Sobre o con-
cedido a licença da foz responde. Esta casa que é sua propriedade
do representante tem o fiscal alinhado com o centro da casa de
Antônio Marques Sinto do Socorro, represa do sul para norte. Oca-
sionalmente tem o topo de quatro metros e trinta centímetros, que é no
alinhamento que tem a casa do Sinto do Socorro. superfície ocupada,
cento e setenta e dois metros e cinquenta decâmetros. Outro de
Antônio Marques de Faria, do lugar do Sítio do Laranjal, id.,
para um prazo de trinta dias, abrindo para o seu prédio visto
no lugar de Figueira de Baixo, Sítio de Bela Vista. Sobre o con-
cedido a licença da foz responde. Esta foz fica no centro
da propriedade do representante e não há fonte pública puxada.
Isto temos Sindicato foi dito que quanto à fiscalidade que lhe
confere o antigo setor e oito do bairro Administrativo, autoriza-
lizou que se efectuasse os pagamentos constantes da acta auto-
ritária antes desta seu aprovado, pelo que subscrito a sua res-
olução e notificada da mesma. A lição rectificada. Foram
autorizados os seguintes pagamentos: mil quinhentos e vinte e
cinco escudos e cinquenta centavos à Direcção geral dos Serviços
elétricos do Sítio, por taxas de exploração elétrica, referentes
ao mês de Julho do ano corrente; sessenta e dez escudos
a Antônio José Monteiro, deste n.º, pelo valor do prédio ou-
de re encontro instado a Secretaria judicial, referente a Agosto
do ano corrente; cinco mil escudos à Direcção do Clube União
Supintor Oliveira, deste n.º, como rubris: para preparação
e educação dos respectivos anciãos das classes de ginásio; seis
centos e trinta e seis escudos à Administração dos bens, Telégrafos
e Telefones deste n.º, por chaves das Teleféricas referentes ao mês
de Agosto do ano corrente; seis mil e quinhentos e vinte e cinco
escudos a Antônio José Monteiro, deste n.º, por material fornecido
para a rede elétrica do n.º; quarenta e nove escudos e cinquenta
centavos ao mesmo, por material fornecido para a rede de abasteci-
mento de água; noventa e quatro escudos e cinquenta centavos ao mesmo
por material fornecido para a reparação de pavimentação de estradas.

Ernesto Soares nos Reis

cento e trinta e oito escudos e sessenta centavos ao Administrador do povo à Opinião; deste mês, pelo pagamento de dívidas de governo lírio, no povo à Opinião; vinte e quatro escudos e trinta e cinco centavos a Augusto do Souza, deste mês, por serviços prestados na reparação da rede elétrica; vinte e dez escudos e dez reais escudos ao menino, por serviços de reabilitação prestados na reparação da estrutura municipal; cento e sessenta e oito escudos e cinquenta centavos ao menino por serviços de reabilitação, prestados na reparação da lâmpada fúfora; vinte e quatro escudos e dez centavos a Antônio José Montanez, deste mês, por material fornecido para a obra de abastecimento de água e fiação; dois mil cento e quarenta e cinco escudos a Manuel Gonçalves da Senna, de São Tiago de Pita III, por serviços prestados na reparação da estrutura municipal; cento e dez escudos deste mês, por serviços de carpintaria prestados na construção de letreiros para as ruas de Vila; vinte e dez escudos e sessenta escudos a J. Marques, deste mês, por artigos fornecidos para a reparação da rede elétrica de mês; vinte e três e vinte escudos e vinte centavos a Lelito e filhos, Limites, de São João, por fornecimento de imprensa para encadernamento cultural; seis mil escudos a Antônio Augusto da Costa Tijunho, deste mês, pelo transporte dos materiais para a obra de reparação da estrutura de encanamento à Minhotur; sete mil quinhentos e vinte escudos ao menino por transporte de materiais para reparação de estrada e calçadas e limpos; vinte e sessenta escudos ao menino, por transporte de materiais para a obra de abastecimento de água e fiação de Nogueira de Carvalho; dez escudos e vinte escudos ao menino, por transporte de materiais para a reparação da estrutura municipal; quinhentos e vinte e quatro escudos e trinta e cinco centavos a J. Marques, deste mês, por artigos fornecidos para a limpeza da Rua de Lourinhã; quinhentos e vinte e sete escudos ao menino, por artigos fornecidos para a limpeza das ladeiras da Lourinhã; trinta escudos

ao mesmo, por fornecimento de excedente para o Salão Nobre do Mercado; quinze escudos ao mesmo, por artigos fornecidos para a reparação das escolas; cinquenta e três escudos ao mesmo, por materiais fornecidos para a pintura das letreiras para escuras; quarenta e cinco escudos ao mesmo, por artigos fornecidos para a loupega; mil setecentos e vinte e dois escudos e quarenta centavos a António dos Reis, deste mês, por serviços prestados na reparação da rede elétrica do mês; mil setecentos e vinte e um escudos e vinte centavos a António dos Reis, deste mês, por serviços prestados na conservação e reparação da rede de abastecimento de águas; vinte e dois escudos e vinte centavos ao mesmo, por serviços prestados na reparação do edifício do Gabinete dos Cavaleiros; mil vinte e quatro escudos e cinqüenta centavos a Augusto de Souza, deste mês, por serviços prestados na reparação da rede de esgoto do mês; trezentos e vinte e oito escudos e trinta centavos ao mesmo, por serviços prestados na reparação de alvaráments do mês; dois mil oitocentos e setenta e oito escudos e cinquenta centavos ao mesmo, por serviços de pedreiro prestados na reparação da Matadoura municipal; duzentos e vinte e três escudos e cinquenta centavos a Augusto de Souza, deste mês, pela reparação de fumeiros e espíritos e utensílios dos ofícios de obras; quarenta e um repremento de Armando Lainho do Santo da Almeida, Engenheiro Civil, fornecido pelo Município do Funchal, residente no mês e concelho de Vila da Lomba, pondo ao bilhete de identidade número quatrocentos vinte e um e vinte e cinco e vinte, e igual ao Ordem dos Engenheiros, nogue autorização para ressarcir neste mesmo Município com técnicos para assinar projectos e desenhos. Devido. A Câmara autorizou o seu Residente a assinar projeto de Responsabilidade a Áureo Maria Martins, natural e residente em Vila do Conde, o Dr. Henrique Ferreira Alves natural e residente no Concelho das Tropas de Ág. 24 - e o Dr. Joaquim de Jesus Gordo, natural e residente no bairro de São Lourenço, pelo pagamento de quarenta por cento das despesas de dívida, respectivamente do Instituto Distrital de Oncologia, Hospital geral de Santo António e também Hospital geral de Santo

Ernesto Soares no Reis

António do Souto. Gereente esse opis de Hiperionas Oliva lo-
cional, ficiendo olo suo giro de Andrade, discordando da
quantiade fixa para pagamento do caminho municipal de giro.
A liuva delhaon informou o reis que fizer, d'que mane
Tinha a alvoda quantia fixa. Gereente esse opis da
Fazendas Calouste Gulbenkian de Lisboa, pedind o
liuva resposto a um inquirito que curia feito, a fim
de poder determinar as possibilidades de aumentar
a sua biblioteca municipal, n'ento concelho. Intervindo.
Gereente esse opis de Melhorias Cinematograficas Ricardo
Machado de Brito, encarecendo o extraordinario valor
do cinema como elemento de propaganda e ao mesmo
tempo agiliza as possibilidades e intrinsicas deste munici-
pio de realizacao de um documentario sobre a cultura
e belezas deste reipublica. Intervindo. Gereente esse opis do
Conselho de Desenvolvimento, informando esta liuva que per
fimaria dentro de vinte dias concedidos a composição
de seis mil encargos em escavações resultantes de organizações
de serviços técnicos para elaboração e execução de planos
gerais de urbanização e expansão. Intervindo. Gereente
esse opis do Conselho de Melhoras Cadastrais de
Cajazeiras, informando os respetivos necessários de se pro-
ceder ao arranjo do estrado que de hincas para portaria
de Baixo e levá i Haipucá, antes de príximos encerramento, para
que estas disposições e feitas de modo contínuo e asfalto meca-
nico, de modo que a liuva emite o horário necessario
para tal feit. Intervindo. Gereente esse representante de
Manuel gozadres Sávio Rocha, facultativo municipal,
após trinta dias de licença granteda, para fazer interpela-
damente, indicando o Doutor Manuel Valente fizer para o
substituto, em seu impedimento. Ainda um termo pediram.
Pacto de Lídia de Melo, do lugar de Nossa Senhora, tendo ob-
tido de autorização para de seu povoamento seu lugar de guarda,
de menor frequencia, apesar para que depois de feito a compre-
ensão visada, elle responde a respetiva licença de habitação.

1º) tendo visto o prídio se encontrar em boas condições para ser habitado, superfície ocupada trinta metros quadrados. Acto do João de Loureiro, do lugar de Casselos, Loureiros para uso prazo de vinte dias, constarás uma casa de habitação no seu prídio visto no mesmo lugar. E de conceder a licença em termos requeridos. superfície ocupada vinte e seis metros quadrados. Acto de Manuel Dias da Silva, do lugar de Fonte Branca, Loureiros, para uso prazo de trinta dias, constarás novas casas de habitação, no seu prídio visto no lugar de Forno de novas freguesias. Sobre o concedido a licença como repres. superfície ocupada trinta e seis metros quadrados. Bairro do caminho vinte metros. Acto de Alvaro de Lemos Seixas, natural da freguesia de Banda de Oliveira do Gouveia de Brumporto, repres. licença para ocupar a via pública com uma balcão com visto o posto vinte metros quadrados. Sobre o concedido a licença como repres. A balcão fica encostado ao muro pertencente ao bairro Jardim de Oliveira, no largo da Igreja. Acto de Doutor Joaquim Coelho Ribeiro, de Navais, para uso prazo de trinta metros vinte e Telhado de um prédio por novo placa de cimento. Refend. Acto de Joaquim Soares da Costa do lugar de Bantil, São Roque, para uso prazo de trinta dias, constarás uma cozinha, uma cama e sete telhados no prídio visto no mesmo lugar. Sobre o concedido a licença para constar a cozinha grande demais do muro do lado norte pertencente a Diacantina godinho, oito metros. e ocoval ficar do lado sul da casa, rendo o seu alinhamento e seu espaldar fazer o cozinha, demais de ex. Sóis oito metros. superfície de cozinha dez metros e trinta demais. e de aí uns seis metros quadrados. Acto de Joaquim da Silva, Lote, do lugar de Vila das Lhas, São Roque, para uso prazo de oito dias, constarás um muro de vedação no seu prídio visto no lugar do lote N.º 36 de novas freguesias. Sobre o concedido a licença para reverter o muro, mantendo o alinhamento existente que mantém a largura de estreita com

Ernesto Paes no Rio

nos metros. Ocupamento de mais quinze metros. Altura
máxima um metro e vinte centímetros. Outro de Antônio
Gomes da Rocha, do lugus de Fazenda Baixo, Cachoeira,
para uso prazo de quinze dias, constava que mais de
vedação, no seu príodo, não usasse lugar. Sobre o
concedido a licença, cedeu espaço, tendo o mesmo a
reconstituir o占用amento de vinte metros ou menos, fi-
cando o caminho com o lugar de trinta metros e trinta
e quatro metros de altura de mais, ficou com um metro.
Outro de Manoel Paes de Oliveira Bastos, do lugus Vila Olímpia,
desta milha, para uso prazo de vinte e oito dias, constava
que casas de habitação, no seu príodo, não usasse
lugar. A licença restava só ao local das o abrigadas.
Outro de Dona José Antônio de Almeida, do lugus de Benfica,
Sinhoro de Benfica, para uso prazo de trinta dias, ocupava
via pública ao longo do caminho com o prazo de seis e
um comprimento de vinte e dois metros. Súmido. Foram
autorizadas essas o adjuntas pagamento: duas mil e quinhentos cru-
dos a fute de Figueira de Oliveira de Lacerda, com subida para
obra e melhorements de fuparia; quinhenta escudos av. vinte e
um milhão, para expediente e exercicio das suas atividades
as futes de fuparia; três mil reis para a construção de escadas
e ente certos a Samuel Paes de Lacerda de Faria, por fute
aviso de materiais e vass de obra no espaço de escadas per-
ante de los Trop; novato e um mil reis para quatro e quin-
tenta escudos e vinte certos a Henrique Lídia Sant'anna de Sob, por
fornimento de enxoval eléctrica alumet e vinte e seis pés de amos-
nati. A licença del belas aproval no ano corrente o menor
tempo do cumprimento de prazos de trabalho, do ano anterior, que é
o repairo: São: homem dez escudos; mulher eatorze es-
cudos. Ameial de tiro, boi dez escudos. Vaca, cinco escudos. Outra espe-
cial dez escudos. Ameial de carne, vinte e cinco escudos. Ameial
de rato, trinta e cinco escudos. Caldo - um avesso, trinta escudos. Mais
de um avesso, quarenta e cinco escudos. Lacte, vinte escudos. Chá-
fer de família, proprietário da casa, dez escudos, dez escudos.

Arquivo Municipal

Olivira de Azeméis

Foram autorizados mais os seguintes pagamentos: mil e cem escudos a Flórida Soares Gomes, deste mês, por serviços de higiene da
área de fonte do Rio de Lobo; quinhentos escudos aos Guardas
do Rio do Lourenço Gouveia, deste mês, como parte da licença respi-
tante aos privilícios atribuídos ao Lourenço Gouveia e realizar em vila e envir-
de hídras do ano corrente; Gelo fez o Presidente fizer dito por con-
vocar para o dia 24 de maio reunião da Junta Municipa-
l, para apresentações e discussões das bens do Orçamento
Suplementar e do Relatório de Actividades para o ano des-
envolvidos e aprovada oito. A licença tomou conhe-
cimento da intervenção do Sr. Presidente do projecto do
novo edifício da coelha e constava neste mês, para os
Loures, Telégrafo e Telefones que lhe mereça interior con-
cordância e que depois de esquid no local que lhe está des-
tivido, muito contribuir para o enobilizamento da vila.
A licença resolveu abrir concursos para adjudicação
das seguintes obras: construção do Cadeado municipal
de Adães (estudo encarregado de engenheiro) ao lugar
de Volvalde na freguesia de Loures, por Ribeira e Baixos,
segundo que, desplazarem os enterrados de morcegos e re-
tendo os da vila e reseta e das estruturas; construções do
cadeado municipal da Fazenda licor a Fazenda Baixo
em Loures, bem como para os trabalhos de abastecimen-
to de águas ao Largo da Beira-rio. As propostas
serão apresentadas como é obvio em carta fechada e o
cederão de encargos e prazos de concursos encontran-
do-se patente na Secretaria da licença, durante o prazo
dos editais, onde poderão ser consultados. O Sr. Presidente
comunicou que aveia conhecimento de Sacaria de Loures,
imistamente lhe tinha pedido para a licença colocar
uma fonte no seu pátio logo, onde o prazo vencera e
portanto a falta de água causava riscos de perdas no
licitado e danos operários. A mesma comunicou, que lhe
entregou a quantia de trinta mil escudos que deram entrada
na opção municipal como subvenção para esse melhoramento.

Ernesto Paes no Rio

entendo por a lixaria devo resolver efectuá-lo, mas se for
necessário, como aiude pelas suas contribuições
feitas pelas labores populares nesses lugares. Esse é o meu
dado, a lixaria responde instalar o fonteiro num ponto a
designar. Fiz o suho chefe de pastaria que tal como em anos
anteriores, o juiz do Juizado local, deixou de pagar a licença
de estabelecimento comercial ou industrial, respeitante ao ano
corrente. Se bem que este assunto tenha sido objeto de discussão deliberação
da lixaria, nomeadamente as prestações das cotações de trigo da Marca
de Milporeceto e grumete e quanto o mês de agosto de 1917 mencionado
e importe 1.000, entendo que há conveniência em que o mesmo
referido, até porque no relatório da penúltima visita da Inspetora
recomenda a lixaria proceder à liquidação das licenças referentes
ao ano em previsão para encerrar. Pode ser que os informa-
mentos da Direcção - Setor de Administração, Volta e Lata, auxilia-
riem nesse trabalho, mas creio que pode ser feito o mesmo
sem que haja necessidade de novo encontro para endarem. Neste ter-
reno a lixaria deve tomar deliberação que cobrará a pastaria
e proceder às suas suas comodidades. A lixaria em face
de explicações do suho chefe de pastaria, resolverá por sua
unidade conforme as deliberações anteriores, fazendo-se uso
devidamente de averbação necessária. A lixaria emit-
irá autorização suho Presidente adquirir o terreno acordado pelo
tratado da compra / aluguel da Pastaria São Roque que com coor-
dinação do suho, dentro seu bens se iniciam e se abrem. Segu-
mente duas propriedades de arrendamento, dito oito propriedade de arrendamento, a
primeira de constantino José de Carvalho e a segunda de José de
Silva Sampaio, destas vila devidamente informada pelas fiscaliza-
ções e concordância do suho chefe de pastaria. Nas havendo
mais veda a tratar, o suho Presidente encaminhará respostas
de que se devem a presentes actos que vao ser assinados de
propriedade do bens possuidor, ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~ ~~que~~
que se autorizem tais bens a que